



São Paulo, 11 de março de 2016.

REC

**000266**

À

**ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º andar, Ala Sul – Bairro Asa Sul

Brasília – DF

70070-940

Ilma. Sra. Chefe da Assessoria de Relações Institucionais  
Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo

C/C

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) E O COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL  
DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 (CPI DO FUTEBOL)**

SENADO FEDERAL – COCETI – ANEXO II

Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

Brasília – DF

70160-900

Exmo. Sr. Deputado Presidente  
Romário

Ref: Ofício nº 142/2016/SEI/ARI-ANATEL  
Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do Futebol)  
Referência: Processo nº 53500.003447/2016-31;  
Ofício nº 191/2016; Ofício 195/2016; Ofício  
199/2016; Ofício 203/2016; Ofício 207/2016;  
Ofício 208/2016 e Ofício 209/2016.

Exmos. Srs.,

Em resposta aos ofícios supra, vimos informar que os Nomes e seus respectivos CPFs, não constam no rol de nossos assinantes.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LOCAWEB TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito.  
RECEBI O ORIGINAL  
Em 23/03/16 às 10:40 horas.  
Nome \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 23/03/16  
AS 16:20 horas.

Guilherme Brandão

Técnico Legislativo

CPIDFDQ  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romário  
Presidente da CPI do Futebol  
Processo nº 53500.003447/2016-31

Vinhedo, 14 de março de 2016.

Ref.: Ofício n.º 191/2016 - CPIDFDQ

Em resposta ao ofício supra referenciados, a **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício supra-referenciados não consta no cadastro da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário Rogério Marques, email: [rogerio@viafibra.com.br](mailto:rogerio@viafibra.com.br) e telefones 19 3836 3630 e 19 98883 0045.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**G30 TELECOM**

CPIDFDQ  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romário  
Presidente da CPI do Futebol  
Processo nº 53500.003447/2016-31

Vinhedo, 14 de março de 2016.

Ref.: Ofício n.º 195/2016 - CPIDFDQ

Em resposta ao ofício supra referenciados, a **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício supra-referenciados não consta no cadastro da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário Rogério Marques, email: [rogerio@viafibra.com.br](mailto:rogerio@viafibra.com.br) e telefones 19 3836 3630 e 19 98883 0045.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
G30 TELECOM

CPIDFDQ  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romário  
Presidente da CPI do Futebol  
Processo nº 53500.003447/2016-31

Vinhedo, 14 de março de 2016.

Ref.: Ofício n.º 199/2016 - CPIDFDQ

Em resposta ao ofício supra referenciados, a **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício supra-referenciados não consta no cadastro da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário Rogério Marques, email: [rogerio@viafibra.com.br](mailto:rogerio@viafibra.com.br) e telefones 19 3836 3630 e 19 98883 0045.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
G30 TELECOM

CPIDFDQ  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romário  
Presidente da CPI do Futebol  
Processo nº 53500.003447/2016-31

Vinhedo, 14 de março de 2016.

Ref.: Ofício n.º 203/2016 - CPIDFDQ

Em resposta ao ofício supra referenciados, a **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício supra-referenciados não consta no cadastro da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário Rogério Marques, email: [rogerio@viafibra.com.br](mailto:rogerio@viafibra.com.br) e telefones 19 3836 3630 e 19 98883 0045.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**G30 TELECOM**

CPIDFDQ  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romário  
Presidente da CPI do Futebol  
Processo nº 53500.003447/2016-31

Vinhedo, 14 de março de 2016.

Ref.: Ofício n.º 207/2016 - CPIDFDQ

Em resposta ao ofício supra referenciados, a **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício supra-referenciados não consta no cadastro da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário Rogério Marques, email: [rogerio@viafibra.com.br](mailto:rogerio@viafibra.com.br) e telefones 19 3836 3630 e 19 98883 0045.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**G30 TELECOM**

CPIDFDQ  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romário  
Presidente da CPI do Futebol  
Processo nº 53500.003447/2016-31

Vinhedo, 14 de março de 2016.

Ref.: Ofício n.º 208/2016 - CPIDFDQ

Em resposta ao ofício supra referenciados, a **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício supra-referenciados não consta no cadastro da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário Rogério Marques, email: [rogerio@viafibra.com.br](mailto:rogerio@viafibra.com.br) e telefones 19 3836 3630 e 19 98883 0045.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
G30 TELECOM

CPIDFDQ  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romário  
Presidente da CPI do Futebol  
Processo nº 53500.003447/2016-31

Vinhedo, 14 de março de 2016.

Ref.: Ofício n.º 209/2016 - CPIDFDQ

Em resposta ao ofício supra referenciados, a **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, vem informar que:

O nome da pessoa física citada no ofício supra-referenciados não consta no cadastro da empresa.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário Rogério Marques, email: [rogerio@viafibra.com.br](mailto:rogerio@viafibra.com.br) e telefones 19 3836 3630 e 19 98883 0045.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**G30 TELECOM**